



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.331/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR
R\$ 13.762,72, COM RECURSO O
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
DE 2017.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 13.762,72 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 13.762,72

U.Orç. 02 - Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 13.762,72

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0096 – Atenção Básica a Saúde

Projeto 1.107 – Construção Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde.....R\$ 13.762,72

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 13.662,72

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 13.762,72

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado no recurso do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de junho de 2018.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de junho de 2018.


MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração